



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
EM PARCERIA COM A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO  
EDITAL Nº 01/2025**

Escola de Administração da Universidade Federal da Bahia (EAUFBA), por intermédio da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão, em apoio ao Projeto nº 220066, mediado pelo instrumento FAPEX/UFBAIFBA nº 364/2022 torna público o Edital referente à seleção de estagiários(as) para o projeto "Programa Nubank de Parceria com a UFBA e o IFBA".

ao processo seletivo para 01 (uma) vaga de estágio não obrigatório para preenchimento imediato e 01 (uma) vagas para cadastro reserva para atuação no projeto "Programa Nubank de Parceria com a UFBA e o IFBA", nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre os direitos e deveres dos estagiários, das instituições de ensino e da parte concedente para exercer as atividades profissionais de cunho pedagógico, bem como da Orientação Normativa Nº 4 de 04 de julho de 2014/SGP/MPOG, Orientação Normativa nº 04/2014, Nota Técnica nº 111/2014, Orientação Normativa nº 7/2008, Portaria nº 364, de 14 de maio de 2009 que estabelece orientação sobre a aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e da Portaria da Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão (FAPEX) nº 002/2018 contendo orientações no âmbito da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão.

A FAPEX, que figura como gestora administrativa e financeira do Projeto Programa Nubank de Parceria com a UFBA e o IFBA, com fundamento no contrato nº 364/2022, firmado com a Universidade Federal da Bahia (UFBA), figurará como Concedente no Termo de Concessão de Estágio ficando a supervisão técnica das atividades à cargo da EAUFBA.

## **1. DO OBJETIVO**

1.1. O estágio objetiva proporcionar a preparação do estudante para o trabalho produtivo e para o desenvolvimento da vida cidadã, por meio do exercício de atividades correlatas a sua pretendida formação profissional por meio da inter-relação entre conhecimentos teóricos e práticas inerentes à formação do estudante.

Conforme citada legislação, a concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre o estudante, a UFBA e a FAPEX.

Para a realização do Estágio não obrigatório, as atividades desenvolvidas pelo estagiário devem ter correlação com as áreas de estudos do curso superior no qual o estagiário estiver regularmente matriculado.

1.3. O estagiário aprovado fará jus aos seguintes recebimentos e benefícios:

1.3.1. Bolsa auxílio;

1.3.2. Auxílio-transporte para o exercício das atividades de estágio presencial;

1.3.3. Seguro contra acidentes pessoais;

1.3.4. Recesso;

1.3.5. Termo de Realização do Estágio, ao final do estágio.



## **2. DA NATUREZA, VIGÊNCIA E DA REMUNERAÇÃO**

### **2.1. DA NATUREZA**

2.1.1. O presente Edital torna pública a oferta de 01 bolsa de estágio não obrigatório para atendimento às atividades do Projeto “Programa Nubank de Parceria com a UFBA”, em parceria com a Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão – FAPEX, sendo 01 (uma) vaga para contratação imediata e 01 (uma) vaga para cadastro de reserva. A Tabela 1 ilustra a distribuição das vagas.

| <b>Formação requerida</b>                      | <b>Vagas Imediatas</b> |
|------------------------------------------------|------------------------|
| Cursando Bacharelado em Secretariado Executivo | 1                      |
| <b>Total</b>                                   | 1                      |

Tabela 1: Distribuição de vagas

2.1.2. As vagas que serão preenchidas através deste edital têm como fonte pagadora o contrato nº 364/2022, com execução orçamentária lotada junto à FAPEX.

2.1.3. As atividades de estágio a serem desenvolvidas serão supervisionadas e orientadas pela coordenador geral do Projeto, o professor Dr. Leandro José Silva Andrade.

### **2.2. DA VIGÊNCIA**

2.2.1. O Termo de Compromisso de Estágio terá vigência de 6 (meses), podendo ser prorrogado até o limite máximo de 02 (dois) anos, condicionada à comprovação de manutenção do vínculo acadêmico.

### **2.3. DA REMUNERAÇÃO**

2.3.1. O(A) estagiário(a) de graduação receberá bolsa de estágio no valor de R\$1.090,00 (mil e noventa reais) equivalente à carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

2.3.2. O(A) estagiário(a) fará jus ao valor de R\$160,00 (cento e vinte reais) a título de auxílio transporte mensal.

## **3. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS(AS)**

**3.1.** São requisitos para a participação na presente Seleção Pública:

3.1.1. Estar matriculado(a) e frequentando regularmente o curso de Secretariado Executivo e apresentar, semestralmente, comprovação de matrícula a coordenação acadêmica do projeto;

3.1.2. Estar cursando no mínimo o quinto semestre do curso Secretariado Executivo;

3.1.3. Cumprir a carga horária exigida de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com a modalidade do estágio ofertada;

3.1.4. Ter conhecimento em informática (Pacote/Office);



3.1.5. Ter conhecimento em rotinas e tarefas administrativas;

3.1.6. Para os candidatos ao estágio, serão considerados como diferenciais as seguintes características:

- (i) capacidade de comunicação;
- (ii) experiências com ferramentas computacionais.

**3.2.** Por força do que dispõe a Lei Federal nº 8.958/94 e a Portaria FAPEX nº 0001/2019, é vedada a participação neste certame de:

3.2.1 Cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor da UFBA que atue na direção desta Fundação de Apoio e ocupantes de cargo de direção superior daquela instituição apoiada;

3.2.2 Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau do dirigente desta Fundação de Apoio ou de seus empregados;

3.2.3 Prestadores - pessoas físicas- com contrato ainda vigente ou que se encontrem no período de quarentena, de que trata o Item 4.4, beneficiários de bolsa ou funcionário celetista desta Fundação de Apoio.

**3.3.** O(A) candidato(a) que possuir vínculo com órgão da Administração Pública de qualquer ente federativo, estará sujeito à análise da possibilidade jurídica de contratação com a FAPEX, em razão da fonte do recurso ser de origem pública.

#### **4. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO**

4.1 A seleção constará de única etapa:

- a) análise curricular (etapa eliminatória: critérios estabelecidos em barema – ver Anexo I ). Serão classificados(as) para a próxima etapa de entrevista individual os(as) candidatos (as) que obtiverem no mínimo 60 pontos;
- b) entrevista individual (critérios estabelecidos em barema – ver Anexo II), a ser realizada presencialmente ou on-line (será enviado por e-mail informado no formulário de inscrição o *link* da plataforma Google Meet com indicação da data e horário marcada);
- c) o não comparecimento na data e horário determinado para a entrevista implicará na eliminação do(a) candidato(a);

4.2. Em caso de empate na etapa descrita no item a, selecionaremos o candidato mais velho.

#### **5 PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

5.1 Período de inscrição: das 00h00min do dia 19 de maio de 2025 até às 23h59min do dia 25 de maio de 2025.

5.2 As inscrições deverão ser feitas através do formulário on-line disponível no link: <https://forms.gle/pyDom6qB6ZEV5AHh9>



5.3 Documentos necessários para inscrição, a serem digitalizados (sem necessidade de autenticação) e anexado em arquivo .pdf único no campo específico do formulário:

1. RG
2. CPF
3. Histórico escolar
4. Comprovante de matrícula atual
5. Currículo vitae **(será necessário incluir as informações solicitadas no Anexo I caso o (a) candidato (a) possua , e em seguida anexar a documentação comprobatória).**

## **6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

6.1 O resultado da homologação das inscrições será divulgado pela FAPEX, conforme cronograma disponível no item 10, constando a relação nominal dos candidatos, data, local e horário das entrevistas no endereço eletrônico: [www.fapex.org.br](http://www.fapex.org.br).

6.2. As inscrições com documentação incompleta ou que não atendam aos requisitos mínimos para ocupação das vagas serão indeferidas ainda no ato de homologação.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1 Caberá recurso contra o resultado da seleção, em até (01) dia útil, após a divulgação dos resultados parciais, conforme cronograma do Edital, disposto no Item 10, somente no caso de irregularidades legais e de inobservância das normas pertinentes ao processo de seleção constantes deste Edital.

7.2 Os recursos ao resultado parcial serão apreciados pela Comissão de Seleção e pela FAPEX, que decidirá, soberanamente, pelo seu deferimento ou indeferimento.

7.3 Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

## **8. DAS ATRIBUIÇÕES DO (A) ESTAGIÁRIO**

8.1 Desempenhar as atividades previstas neste edital, tais como:

8.1.1 Montagem e acompanhamento de processos internos para tramitação na UFBA, IFBA e FAPEX;

8.1.2 Apoio ao atendimento administrativo dos bolsistas e pesquisadores do projeto;

8.1.3 Apoio na organização e realização de eventos vinculados ao projeto;

8.1.4 Colaboração nas ações de comunicação interna e externa do projeto;

8.1.5 Apoio geral a secretaria acadêmica e administrativa da projeto;

8.2 Não divulgar quaisquer informações, dados ou trabalhos reservados ou confidenciais de que tiver conhecimento em decorrência do estágio.

8.3 Apresentar à instituição de ensino relatório semestral de suas atividades de estágio, bem como se comprometer a divulgar os resultados em eventos científicos da área.

8.4 Manter assiduidade nas atividades de estágio.

8.5 O não cumprimento dos deveres do estagiário implica na rescisão automática do contrato de estágio.

8.6 Respeitar o Código de Conduta da Fundação, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de estágio, seguir criteriosamente os procedimentos de segurança no trabalho, bem como utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e os Equipamentos de Proteção Coletiva, quando for necessário, constituindo-se em falta grave a inobservância do quanto aqui estabelecido, bem como nas



legislações aplicáveis.

**Parágrafo único.** No ato da assinatura do Termo de Concessão de Estágio, o(a) **ESTAGIÁRIO(A)** receberá o Código de Conduta, cujo conteúdo integrará a relação jurídica com a Fundação, e a sua violação implicará em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade, culminando com a rescisão do contrato.

## 10. DO CRONOGRAMA

| Etapa                                                                                          | Data                                                                                                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Publicação do edital                                                                           | 19/05/2025                                                                                                                          |
| Período de inscrições dos candidatos                                                           | 19/05/2025 à 25/05/2025                                                                                                             |
| Divulgação da lista de candidatos inscritos no processo seletivo com horários para entrevistas | Até 27/05/2025                                                                                                                      |
| Resultado preliminar da análise curricular                                                     | Até 30/05/2025                                                                                                                      |
| Recurso                                                                                        | Até o dia 01/06/2025, exclusivamente através do e-mail <a href="mailto:inovarpessoasnegras@ufba.br">inovarpessoasnegras@ufba.br</a> |
| Resultado final da análise curricular e publicação do cronograma de entrevistas                | 02/06/2025                                                                                                                          |
| Entrevistas                                                                                    | Até o dia 06/06/2025                                                                                                                |
| Resultado preliminar                                                                           | Até o dia 09/06/2025                                                                                                                |
| Recurso                                                                                        | Até o dia 10/06/23, exclusivamente através do e-mail <a href="mailto:inovarpessoasnegras@ufba.br">inovarpessoasnegras@ufba.br</a>   |
| Resultado final                                                                                | Até 13/06/2025                                                                                                                      |

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As atividades de estágio poderão ser suspensas a qualquer tempo, bem como poderá ser rescindido o Termo de Concessão de Estágio, mediante comprovação do não cumprimento das normas previstas neste Edital e/ou legislação vigente, além de:

- 11.1. Automaticamente, ao término do estágio;
- 11.2. A qualquer tempo no interesse e conveniência do setor;
- 11.3. A pedido do estagiário;
- 11.4. Em decorrência do descumprimento de compromisso assumido com a UFBA;
- 11.5. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- 11.6. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- 11.7. Por conduta incompatível com a exigida pela UFBA e FAPEX

Esclarecimentos sobre este Edital e informações adicionais sobre o Projeto, poderão ser obtidas através do e-mail [inovarpessoasnegras@ufba.br](mailto:inovarpessoasnegras@ufba.br).

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Salvador – BA, 14 de maio de 2025.



## ANEXO I – BAREMA ANÁLISE CURRICULAR

| PONTUAÇÃO PARA VAGA DE ESTAGIÁRIO/A                                         |                                                                                                                               |                           |            |
|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------|
| CRITÉRIO                                                                    | VALOR                                                                                                                         | Nº MÁXIMO DE COMPROVANTES | TOTAL      |
| Coeficiente de rendimento acadêmico                                         | Até 5,0: 1 ponto;<br>De 5,1 a 7,0: 5 pontos<br>De 7,1 a 8,0: 12 pontos<br>De 8,1 a 9,0: 20 pontos<br>De 9,1 a 10,0: 30 pontos | 1                         | 30         |
| Formação complementar (cursos, oficinas, minicursos) na área do estágio.    | 5 por formação                                                                                                                | 4                         | 20         |
| Vivências de atividades de profissionais similares às atividades do estágio | 30                                                                                                                            | -                         | 30         |
| Experiências profissionais relacionadas a Tecnologia da Informação          | 20                                                                                                                            | -                         | 20         |
|                                                                             |                                                                                                                               | <b>TOTAL</b>              | <b>100</b> |

## ANEXO II – BAREMA ANÁLISE ENTREVISTA

| PONTUAÇÃO PARA VAGA DE ESTAGIÁRIO/A             |       |                           |            |
|-------------------------------------------------|-------|---------------------------|------------|
| CRITÉRIO                                        | VALOR | Nº MÁXIMO DE COMPROVANTES | TOTAL      |
| Capacidade de comunicação e argumentação        | 50    | -                         | 50         |
| Apresentação pessoal e postura                  | 30    | -                         | 30         |
| Interesse e afinidade com a temática do projeto | 20    | -                         | 20         |
|                                                 |       | <b>TOTAL</b>              | <b>100</b> |